

Resolução nº : 436/2004
Protocolo nº : 257335/03
Origem : PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE CAMBARA
Interessado : PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE CAMBARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PRÉ-ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE CAMBARA, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência